

## EDITAL N°006/2025

## PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

A Reitoria da Universidade de Cuiabá, por intermédio da Pró-Reitoria Acadêmica, torna público o Processo Seletivo para ingresso no **Mestrado Acadêmico em Ciências Ambientais**, obedecendo aos dispositivos legais e as normas estabelecidas a seguir.

## I INFORMAÇÕES GERAIS

1. O mestrado tem duração de 24 meses e o número de vagas ofertadas é **9 (nove)**;
2. É de responsabilidade do candidato inscrito acompanhar os atos relativos no site do Programa ([LINK](#)), obrigando-se a atender aos prazos e condições estipuladas neste edital e nos que forem publicados durante a execução da seleção pública.
3. A comunicação com os candidatos ocorre exclusivamente via e-mail, por isto deve-se acompanhar a caixa de entrada, lixo eletrônico e *spam*.
4. Início do período letivo: 04/08/2025.
5. Contato Coordenação do Curso: [osvaldo.borges@cogna.com.br](mailto:osvaldo.borges@cogna.com.br)

## II CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Período de Inscrição e Envio de Documentos	<b>Até 23/06/2025</b>
Deferimento da Inscrição	<b>01/07/2025</b>
Período de Avaliação	<b>07 e 08/07/2025</b>
Divulgação do Resultado	<b>Até 11/07/2025</b>
Período de Matrícula	<b>De 14/07/2025 a 16/07/2025</b>

## III INSCRIÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTOS

1. A inscrição e o envio de documentos abaixo descritos ocorrem exclusivamente pelo link <https://forms.gle/N2Z4h4pLjbMXZXJt7>.
  - 1.1. Cópia autenticada do RG ou CNH;
  - 1.2. Cópia autenticada do CPF (somente quando no RG ou CNH não constar o nº do CPF);
  - 1.3. Currículo Lattes documentado (arquivo único em PDF);
  - 1.4. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - 1.5. Cópia autenticada do Diploma ou Certificado/Declaração de Conclusão de Curso de Graduação; e
  - 1.6. Cópia autenticada do Histórico da Graduação.
2. Candidatos estrangeiros devem entregar os documentos:
  - 2.1. Registro Nacional de Estrangeiro;
  - 2.2. Carteira de Registro Nacional Migratório;
  - 2.3. Cópia autenticada do Diploma de graduação constando revalidação ou equivalência em instituições públicas; e
  - 2.4. Cópia autenticada do Histórico da Graduação.
3. **É DISPENSADA A AUTENTICAÇÃO EM CARTÓRIO PARA DOCUMENTO NÃO-DIGITAL (RG, CNH, CPF, DIPLOMAS E HISTÓRICOS) COM OR CODE OU CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE.**

## IV DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

1. Divulgação em Edital no site do Programa ([LINK](#)) conforme item II deste edital.

## V AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

1. O Processo Seletivo é composto de:
  - 1.1. Avaliação do Currículo Lattes; e
  - 1.2. Avaliação Oral (entrevista).

2. São considerados classificados os candidatos que tenham:
  - 2.1. Comparecido a todas as etapas constantes no Processo Seletivo;
  - 2.2. Alcançado média aritmética igual ou superior a 50 (cinquenta) em todas as avaliações.
3. Em caso de empate, tem preferência o candidato que obtiver maior número de pontos na avaliação oral, e se persistir o empate, considera-se a análise curricular.
4. O processo seletivo é feito *online*.
5. A data e horário da avaliação oral (entrevista) são informados aos inscritos deferidos por e-mail.

## **VI RESULTADO DA SELEÇÃO**

1. Divulgação em Edital no site do Programa ([LINK](#)) conforme item II deste edital.

## **VII BOLSAS DE ESTUDOS**

- 1. Processo Seletivo para Bolsas e Taxas do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP/CAPES**
  - 1.1. O Processo Seletivo PROSUP – CAPES, por meio das cotas concedidas à Instituição, obedecendo a Portaria nº 181, de 18/12/2012 e Portaria nº133, de 10/07/2023 da CAPES, e aos demais dispositivos legais e as normas estabelecidas, tem como objetivo conceder bolsa e taxa para alunos de mestrado. A quantidade de bolsas e taxas implementadas está condicionada à disponibilidade de cotas, e pode vir a sofrer alterações mediante assinatura do Termo de Cooperação Técnica entre a Instituição e a CAPES.
  - 1.2. O beneficiário de bolsa (R\$ 2.100,00 para mestrado) recebe o valor mensal e fica isento do pagamento da mensalidade.
  - 1.3. O beneficiário da taxa escolar (R\$ 800,00) recebe o valor mensal que deve ser repassado integralmente à Instituição em substituição ao pagamento das mensalidades e demais taxas do curso, de acordo com a Portaria nº 181, de 18/12/2012 da CAPES.
  - 1.4. Para a seleção dos candidatos, são considerados também a participação no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, nos Programas Federais de Assistências Estudantis, como FIES (Fundo de Financiamento Estudantil), e/ou ProUni (Programa Universidade para Todos), atuação em docência no Ensino Fundamental, Médio e/ou Superior, o resultado do processo seletivo, o currículo, o tempo de dedicação para desenvolvimento de pesquisa, e normas e orientações da Portaria nº 181, de 18/12/2012, e a Portaria nº133, de 10/07/2023, da CAPES.
  - 1.5. O discente contemplado com a cota firmará termo de compromisso, declarando estar ciente com as normas estabelecidas na Portaria nº 181, de 18/12/2012 e Portaria nº133, de 10/07/2023 da CAPES.
  - 1.6. No caso de suspensão ou cancelamento do benefício, por parte da Instituição ou da CAPES, o aluno retoma o pagamento das mensalidades sem qualquer desconto, de acordo com o valor estipulado no contrato.
- 2. Processo Seletivo para Bolsas *Stricto Sensu* Cogna**
  - 2.1. Candidatos podem concorrer a descontos de 15% para egressos de graduação ou pós-graduação; 35% para colaboradores administrativos; e 50% ou 70% para docentes, sendo todos Grupo Cogna, de acordo com a Política de Bolsas *Stricto Sensu* e avaliação da comissão. A quantidade de bolsas a serem implementadas está condicionada à disponibilidade de cotas.
  3. Fica estabelecido que nenhum destes benefícios é cumulativo.

## **VIII MATRÍCULA**

1. Para efetivar a matrícula é obrigatório o aceite digital do Contrato de Prestação de Serviços disponível na Plataforma Cosmos, e posteriormente a entrega do documento assinado eletronicamente pelo gov.br à Secretaria Acadêmica *Stricto Sensu*, conforme instruções que estarão presentes no edital de aprovação.
2. A matrícula se dá em caráter provisório quando apresentado certificado ou declaração de conclusão do curso. O discente deve apresentar o respectivo diploma em até 180 dias após a matrícula.

## **IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Se o número de vagas ofertadas não for preenchido, a Instituição se reserva ao direito de não ministrar o curso.
2. Ao inscrever-se, o candidato firma o compromisso de acatar as Normas do Processo Seletivo, do Regimento Geral da Instituição e do Programa de Pós-Graduação.
3. Recurso deve ser enviado para à Secretaria Acadêmica *Stricto Sensu* em até 24 horas após a divulgação do resultado.
4. Está desclassificado do processo seletivo o candidato que não entregar documentações e/ou não comparecer em uma das etapas da seleção.
5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6. Os casos omissos neste Edital são analisados pela Comissão Coordenadora do Programa.
7. As dúvidas sobre o processo seletivo devem ser enviadas para o e-mail da Coordenação do Curso ([osvaldo.borges@cogna.com.br](mailto:osvaldo.borges@cogna.com.br)).

Cuiabá, 22 de maio de 2025.

Clodoaldo Moreno da Paixão  
Pró-Reitor Acadêmico

Publique-se.